



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 176/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA e EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juízes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus e do Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando a petição TRT. Nº 015859/2000, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juiz do TRT da 11ª Região, antecipação do primeiro período de 30 (trinta) dias de suas férias, relativas ao exercício de 1999, para serem gozadas de 9/10 a 7/11/2000, ficando o segundo período sem alteração conforme aprovado na Resolução Administrativa nº 155/2000, previstas para o período de 16/11 a 15/12/2000.

OBS: Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO – Impedido.

Sala de sessões, 3 de outubro de 2000.


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região